



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 15/2026

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO o pagamento do adicional de insalubridade de 40% para os servidores da varrição pública.

Justificativa:

Esta indicação trata da igualdade de direitos a todos os trabalhadores da varrição pública, sejam eles efetivos ou contratados. Cabe ressaltar que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho é firme e pacífica quanto a ser devido o adicional de insalubridade em grau máximo aos profissionais que atuam como gari varredor em vias públicas.

Rio Pomba/MG, 30 de janeiro de 2026;

259º da Fundação e 194º da Emancipação.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000
e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

